



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**
"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

PROJETO DE LEI Nº 008/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DOS MUNÍCIPES CADASTRADOS E APROVADOS PARA O ACESSO AOS TERRENOS PARA MORADIA NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Os vereadores ANTONIO CARLOS PEREIRA, ONOFRE EUFRÁSIO DE LUNA NETO E ROZALI EUFRAUSINA DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 54, inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos regimentais, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de Granito, divulgará na página oficial do Município na internet, bem como, nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a lista de espera dos munícipes cadastrados e aprovados pela Comissão constituída através da portaria nº 072, de 27 de novembro de 2029, para obterem acesso aos terrenos para moradia na sede do Município, conforme Decreto nº 022 de 2019 e Lei nº 389 de 2019.

§ 1º - A lista deverá ser divulgada e organizada por ordem de inscrição dos munícipes cadastrados.

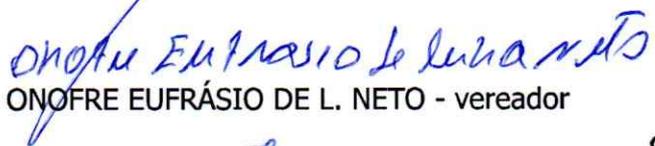
§ 2º - Caso algum munícipe cadastrado seja atendido preferencialmente, sem a observância da ordem ou inscrição, esse fato deverá constar na lista, com a exposição dos motivos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de Março de 2023.


ANTONIO CARLOS PEREIRA - vereador


ONOFRE EUFRÁSIO DE L. NETO - vereador


ROZALI EUFRAUSINA DE OLIVEIRA - vereadora

Câmara Mun. de Granito
CNPJ: 11.474.954/0001-52
Av. José Saraiva Xavier, 151
Recebido: 04/03/2023
José Luiz Mendes da Silva



JUSTIFICATIVA

Lamentamos profundamente a falta de transparência da gestão municipal com essa relação, inclusive, já foram feitos vários apelos por vereadores e não há uma sinalização por parte da administração. A Comissão para acompanhamento, avaliação e aprovação das doações de terrenos aos munícipes, foi constituída em 27 de novembro de 2019, e teve um prazo de 180 dias para conclusão dos trabalhos, conforme prevê o art. 5º da Portaria nº 072 de 2019, nos termos do Decreto 022 de 2019 e Lei 389 de 2019, porém, até a presente data não obtivemos conhecimento dessa lista.

Portanto, se faz necessário a aprovação desta lei para a divulgação da referida lista.



ANTONIO CARLOS PEREIRA - vereador



ONOFRE EUFRÁSIO DE L. NETO - vereador



ROZALI EUFRAUSINA DE OLIVEIRA - vereadora